



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Roberto Willian Braga Gomes. **Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Relator: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, Presidente: Flaviano Carvalho de Souza; Relator: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco, Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Flaviano Carvalho de Souza, Membro: Vereador Carlos Alves da Silva. **Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente**, Presidente: Vereador Roberto Willian Braga Gomes; Relator: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; e, Membro: Vereador Flaviano Carvalho de Souza. **Comissão dos Direitos do Consumidor**, Presidente: Vereador José Ribamar Araújo; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales. **Comissão da Mulher e da Família**, Presidente: Vereador Bruno José de Moraes; Relator: Vereador Flaviano Carvalho de Souza, Membro: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco. **Comissão de Segurança Pública**, Presidente: Vereador Antonio Carlos Moises Franco; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; Membro: Vereador José Ribamar Araújo. Às 08h10 (oito horas e dez minutos), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação ordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CLJRF, Vereador Gevan Pires Barbosa, solicita que se faça a chamada nominal dos Vereadores. Após, passou-se para deliberação da pauta na seguinte ordem: **01 – Ofício Conjunto Nº 015/2017 – CLJRF/CDC/CASES**, que convoca a Diretora do INSS Digital em Apuí a Sra. Leone Iaski da Rocha para prestar informações no que concerne ao INSS digital em Apuí. Com a palavra o Vereador Jose Ribamar Araújo cumprimenta a todos e agradece pela presença da convidada a Sra. Leone; cita que convidou-as para prestar informações sobre o INSS digital em Apuí. Com a palavra Leone cumprimenta a todos e agradece pelo convite; cita que é de extrema importância essa socialização de conhecimento e informações; diz que o trabalho em conjunto é de grande valia a todos; informa que o INSS digital é um programa de atendimento aos que precisam de tal órgão, mas que utiliza-se o meio digital via internet; fala que através de funcionários orientados para tal programa realizam o suporte, e que a facilidade é que têm acesso diariamente sobre a situação de cada processo em tempo real; explica sobre a importância da equipe que presta tal serviço a qual recebeu treinamento para atender exigência do programa assim como para melhor acolher os que do INSS precisam; faz observação sobre a real situação de cada localidade, pois a equipe técnica do INSS que recebe as demandas dos Municípios não são escolhidas e muitas das vezes não conhecem a realidade de cada local, e que por conta disso muitos benefícios são reprovados, mas acredita que de acordo com o andamento a equipe local vem mantendo contato direto com o INSS e recebendo as orientações sobre as exigências para que os usuários de tal programa não sejam penalizados; acredita que o programa tem muito a ajudar nosso Município, mas que por vezes tem pedido a equipe um olhar mais especial para com nossa Comunidade devido principalmente ser local de difícil acesso; fala sobre a principal dificuldade que vem enfrentando que é a falta de um médico perito, pois tal profissional tem que ser da



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



equipe do INSS e que só é enviado ao Município conforme a demanda; frisa mais uma vez sobre a importância do conhecimento da realidade de cada local e que a principal dificuldade é realmente sobre a disponibilização do Médico Perito para avaliar os processos; informa que no momento não estão atendendo os benefícios de auxílio doença e extratos trabalhistas; informa que o atendimento aqui no Município é de segunda à sexta feira, das 07 às 11 horas; informa sobre o trabalho conjunto com o Sindicato de Trabalhadores Rurais quanto se trata de pessoas que não possuem o Título de suas terras; cita sobre a importância de dar informação às pessoas, pois cada detalhe pode alterar e prejudicar na aquisição de benefícios, como por exemplo na hora de preenchimento de dados junto aos órgãos públicos. Dando continuidade o Vereador Valmir de Camargo dos Santos questiona sobre a equipe volante da Secretaria de Assistência Social, onde em resposta Leone fala que tal equipe iniciou os trabalhos no mês passado. Após o vereador José Ribamar Araújo questiona sobre as documentações necessárias para solicitar benefício rural, onde em resposta a Sra. Leone informa que o básico é documentos pessoais, documento da terra, comprovação de acompanhamento rural realizado pelo IDAM, e o benefício Urbano é documentos pessoais e da empresa. Leone dá ênfase mais uma vez sobre o Médico Perito, e informa que anteriormente o Juiz nomeou um Médico de Apuí para realizar tal trabalho, mas que possivelmente causou certa receio ao INSS, e que por conta disso agora somente perito nomeado pelo INSS e podem fornecer laudos; cita também importância da adesão do INSS digital em nosso Município, onde o Prefeito Municipal não mediu esforço para tal adesão. Dando sequência o vereador Gevan Pires Barbosa cita sobre o conhecimento amplo que Leone possui sobre o assunto; cita que mediante as informações aqui mencionadas é de extrema importância solicitar via expediente um médico perito em prol de Apuí. Após o servidor local o Sr. Max Pereira informa que tal programa facilita os trabalhos, como por exemplo os prazos para concessão dos benefícios, pois todas as informações são em tempo real; informa também que o protocolo de solicitação de benefício se dá na hora via internet o que facilita muito. Após o Vereador José Ribamar Araújo agradece os convidados pelas informações aqui prestadas, os quais também agradeceram e se colocaram a disposição. Dando continuidade passou-se para deliberação da **Pauta 02 – Memorando N° 092/2017 – CMA**, que encaminha a Mensagem 005/2017/GP que encaminha o Projeto de Lei N° 005/2017, que Autoriza a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso VIII e XVII da Constituição Federal. Após leitura, os Vereadores Valmir de Camargo dos Santos e Roberto Willian Braga Gomes, apresentaram o Requerimento Conjunto N° 003 que requer da Presidência da CLJRF consulta da Equipe Técnica junto ao Tribunal de Contas quanto sua admissibilidade, e, Requerimento Conjunto 004, que requer do presidente da CFO a remessa do projeto em tela ao Prefeito Municipal para que este apresente à esta Casa um estudo técnico sobre o impacto financeiro nos cofres públicos, caso em que tal proposta seja aprovado por esta Casa Legislativa. No entanto e tendo em vista o Requerimento de autoria do vereador Carlos Weber Passos dos Santos que requer tramitação em caráter de urgência, o qual foi deliberado em Plenário na 34ª Sessão Ordinária, a matéria em pauta foi encaminhada a Relatoria da CLJRF para emissão de Relatório em caráter de urgência. **Pauta 03 – Memorando N° 099/2017 – CMA**, que encaminha o Projeto de Lei N° 001, de 05 de outubro de 2017 de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que Estabelece Limite para Emenda Parlamentar na Proposta de Lei Orçamentária Anual. Após leitura e análise tanto da proposta quanto do Parecer Jurídico, os membros das Comissões acima citada deliberam por unanimidade pela aprovação com as seguintes RESSALVAS: No caput do artigo 1º fixar o percentual em 1,2% (um virgula dois por cento); e, no parágrafo único do artigo



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



1º onde se lê 10% (dez por cento) lê-se 9,09 (nove vírgula zero nove por cento), ficando com a seguinte redação. **Pauta 04 – Memorando N° 098/2017 – CMA**, que encaminha a Mensagem Prefeital N° 13/2017, que requer a revisão da Lei Municipal n° 372, de 19 de agosto de 2016, haja vista que o valor fixado para o cargo de Secretário Municipal é desproporcional as atribuições de exercícios de seu cargo. Após análise criteriosa, e, com amparo ao Parecer Jurídico N° 029/2017 do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, verifica-se que a Mensagem Prefeital encaminhada à esta Casa legislativa, dá conta da defasagem dos subsídios dos Secretários Municipais, que encontram-se congelados desde o ano de 2012, estando portanto incompatíveis com as funções e responsabilidades exercidas pelos mesmos. Verifica-se ainda que tal assunto já fora objeto de consulta em Tribunal de Contas de outros Estados, o qual entendeu plenamente possível a fixação dos Subsídios dos Secretários Municipais, haja vista já existir previsão de controle por parte do próprio Poder Legislativo. Sendo assim os membros das Comissões acima citados recomendam que seguindo os ritos de tramitação de processo legislativo, que a Mesa Diretora ou pelo menos 1/3 dos membros da Câmara Municipal apresentem Projeto de Lei versando sobre nova fixação dos subsídios dos Secretários Municipais. **Pauta 05 – Memorando N° 106/2017 – CMA**, que encaminha o Projeto de Resolução 008, de 27 de outubro de 2017, que regulamenta o Programa de estágio administrativo para estudantes na Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, com base na Lei n° 11.788. de 25 de setembro de 2008, e dá outras providências. Após análise verifica-se que o Projeto de Lei em tese visa regulamentar o estágio administrativo para estudante na Câmara Municipal, onde será desenvolvido no ambiente de trabalho visando a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituição de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, visando ainda ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Verifica-se também iniciativa legal, e que tal matéria obedece as regras legais, onde não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa. Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa, os membros das Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade pela aceitação e recomendam a aprovação ao Plenário na forma de substitutivo. **Pauta 06 – Memorando N° 108/2017 – CMA**, que encaminha a Mensagem N° 014/2017-GP, Gabinete do Prefeito Municipal, a qual encaminha o Projeto de Lei 014, de 27 de setembro de 2017, que Altera dispositivos da Lei Municipal 293, de 18 de dezembro de 2013, o qual instituiu e regulamentou a Concessão do Direito real de uso em favor do Banco Bradesco S/A, mediante contrato de locação de um bem imóvel pertencente ao patrimônio do município de Apuí, com remuneração e dá outras providências. Após análise verifica-se que o Projeto de Lei em tese visa autorizar o Chefe do poder Executivo Municipal a outorgar a concessão mediante contrato de locação um imóvel do Município em prol do Banco Bradesco, sendo este de interesse público. Verifica-se também iniciativa legal, e que tal matéria obedece as regras legais, onde não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa. Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa, os membros das Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade pela aceitação e recomendam a aprovação ao Plenário na forma de substitutivo com redação final. **Pauta 07 – Memorando N° 109/2017 – CMA**, que encaminha a Mensagem N° 015/2017-GP, Gabinete do Prefeito Municipal, a qual encaminha o Projeto de Lei 015, de 27 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a alteração do dispositivo da lei Municipal 355, de 31 de maio de 2016, o qual instituiu e regulamentou o Novo Código Tributário do Município de Apuí e dá outras providências pertinentes. Após análise, verifica-se iniciativa legal, e que tal matéria obedece as regras legais, onde não viola norma



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



hierarquicamente superior, e sim as complementa. Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa, os membros das Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade pela aceitação e recomendam a aprovação ao Plenário em 1º turno. **Pauta 08 – Memorando N° 110/2017 – CMA**, que encaminha O Projeto de Decreto N° 001, de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de título benemérito de cidadão Apuiense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual David Antonio Abisai Pereira de Almeida, Presidente da ALEAM e dá outras providências pertinentes. Após análise, constatou-se que a propositura em comento teve sua iniciativa legal. Além do mais o homenageado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual David Antonio Abisai Pereira de Almeida, prestou relevantes serviços em prol deste Município contribuindo assim para o bom desenvolvimento da Comunidade Apuiense. Neste sentido, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e de, Finanças e Orçamento aprovam por unanimidade Projeto de Decreto N° 001, de 10 de novembro de 2017. Por fim e nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 14 (quatorze) de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Gevan Pires Barbosa
Pres. CLJRF/Pres. CASES

Valmir de Camargo dos Santos
Relator CLJRF/ CDC/CSP

Vereador **José Ribamar Araújo**
Pres. CDC/ Mem. CSP

Vereador **Roberto Willian Braga Gomes**
Pres. CDC/Mem.CLJRF/Pres. CAPR

Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**
Mem. CDC/Pres. CFO

Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**
Relator CAPR/ Rel. CFO

Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**
Mem. CAPR/ Pres. COSP/ Rel. CASES/ Rel. CMF

Vereador **Carlos Alves da Silva**
Mem. CASES

Vereador **Bruno José de Moraes**
Mem. CFO/ Mem. COSP/ Pres. CMF

Vereador **Antonio Carlos Moisés Franco**
Rel. COSP/ Mem. CMF/ Pres. CSP